

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº015/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, DE 29 de junho de 2020, que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.784, de 01/02/2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021.

Considerando a lista de projetos premiados pela FUNCULTURAL, conforme o link: <https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/36827/plasilhas-dos-resultados>

RESOLVE:

Art.1º Convocar os proponentes Premiados no Edital de Chamamento Público 006/2020 – Aluizio Guedes, para que apresentem o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO atualizado, das ações previstas nos projetos aprovados, indicando prioritariamente data, horário e local, que serão realizadas as atividades artísticas e culturais, podendo neste momento, já apresentar nova data e alterações no cronograma, conforme segue:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROJETO PREMIADO LEI ALDIR BLANC					
Número do Processo e Termo de Fomento:					
Nome Proponente					
CPF/CNPJ					
Nome do Projeto Premiada					
Valor de Premiação R\$					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DETALHADO					
AÇÃO PROPOSTA	CARGA HORÁRIA	DATA HORÁRIO	DATA HORÁRIO	LOCAL (endereço espaço físico)	PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO (SE FOR O CASO) – Indicar endereço virtual.
Observações: Porto Velho, ____ de ____ de 2021. Assinatura do Proponente					

Art. 2º O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO atualizado, deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço de E-mail: projetoaldirblancpvh@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sendo o período para envio do dia 08 a 12 de Fevereiro de 2021 até as 23hs59min. A planilha deve ser encaminhada em formato PDF, permitido desta forma, somente o envio de 01 (um) arquivo por proponente.

Art. 3º O proponente deve se atentar as informações quanto ao cronograma detalhado de execução do projeto (conforme modelo), sendo autorizado neste momento somente, atualização ou mudança de datas, horários, e se for o caso de local (espaço físico).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA

Presidente

FUNCULTURAL

Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AE8BAB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2021. Edição 2899

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>